MENSAGEM Nº 014/2019

Projeto de Lei Municipal nº014/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Colendo Plenário

É com sinceras escusas que estamos encaminhando no ocaso do presente exercício o Projeto de Lei Municipal, para análise de Vossas Senhorias, posto que seja matéria de relevante interesse da Administração Municipal e, sobretudo, da secretaria de Saúde.

O presente é para que seja analisado por vossas senhorias quanto à alteração dos incisos **I** e **II** do artigo 2º da Lei 770 de 19 de Maio de 2014.

Trata-se de aumento de valores dos plantões médicos da unidade mista de saúde, tendo em vista a falta de interesse dos profissionais dessa área em laborar nessa urbe, visto que os valores dos plantões estarem defasados.

Na certeza de merecermos toda a atenção que certamente será dispensada por Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos da mais alta e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO, 03 de Junho de 2019.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 014/2019.

Altera os incisos I e II do Art. 2º da Lei nº 770 de 19 de maio de 2014 e da outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO FAÇO** SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono o seguinte,

Art. 1º - Esta Lei tem por objeto a Alteração dos incisos I e II do artigo 2º da Lei 770 de 19 de Maio de 2014, que passa ter a seguinte redação.

Art. 2º...

I. Cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas efetivamente realizado será devido ao profissional prestador de serviços o valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais**);

II. Cada plantão de 12 (doze) horas efetivamente realizado será devido ao profissional prestador de serviços o valor de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais**).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada do Oeste/RO, 03 de Junho de 2019.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal